

TRAMONTINA BAHIA S.A.

C.G.C. (MF) Nº 15.205.628/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, CONJUNTA, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1-DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Salvador-Feira, km 17, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho, BA. 2-PARTICIPANTES: Compareceram Acionistas, com direito a voto, representando mais de dois terços do Capital Social, com assinaturas constantes do livro de Presenças do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselho, Fernando da Silva Braga, tendo como secretário a Conselheira Rosa Maria Melo Braga. 3-DELIBERAÇÃO: Aprovação, por unanimidade, das seguintes deliberações: 1) Emissão de 1.500.000 (um milhão e quinhenta mil) ações nominativas preferenciais de classe "B", sem direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com os estatutos sociais, para subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, na forma do Dec. Lei 1.376 de 12.12.74-2) Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme boletim de subscrição totalmente integralizado no ato da emissão, mediante depósito de importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade. 3) As ações ora emitidas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Nordeste-FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificações que for deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária em decorrência da capitalização de reserva proveniente da Expressão Monetária do Capital. 4) PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. 5) DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. 6) POSIÇÃO DO CAPITAL: O capital autorizado da sociedade permanece no valor abaixo dividido em ações de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e o Capital subscrito e integralizado em R\$ 5.553.775,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros) passou a ser o que segue:

AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO S.A.

CGC/MF Nº 14.725.287/0001-21

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE "AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO S.A.", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. - DATA: 10.07.86. LOCAL E HORA: Av. Dr. Eurípido Pe. Lier de Queiroz, 127 Remanso (BA), às 10:00 (dez) horas. - PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Conselho, Fernando da Silva Braga, tendo como secretário a Conselheira Rosa Maria Melo Braga. 1-DELIBERAÇÃO: Aprovação, por unanimidade, das seguintes deliberações: 1) Emissão de 1.500.000 (um milhão e quinhenta mil) ações nominativas preferenciais de classe "B", sem direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com participação integral nos resultados da sociedade, de acordo com os estatutos sociais, para subscrição e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, na forma do Dec. Lei 1.376 de 12.12.74-2) Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme boletim de subscrição totalmente integralizado no ato da emissão, mediante depósito de importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da sociedade. 3) As ações ora emitidas e integralizadas pelo Fundo de Investimento do Nordeste-FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificações que for deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária em decorrência da capitalização de reserva proveniente da Expressão Monetária do Capital. 4) PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há conselho fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. 5) DIREITO DE PREFERÊNCIA: Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. 6) POSIÇÃO DO CAPITAL: O capital autorizado da sociedade permanece no valor abaixo dividido em ações de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e o Capital subscrito e integralizado em R\$ 5.553.775,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros) passou a ser o que segue:

ESPECIE E CLASSE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	E INTEGRALIZADO
Ordinárias	R\$ 5.600.000,00	R\$ 2.306.732,00	R\$ 2.306.732,00
Ref.: "A"	R\$ 3.400.000,00	R\$ 1.148.653,00	R\$ 1.148.653,00
Ref.: "B"	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.598.396,00	R\$ 3.598.396,00
TOTALS	R\$ 14.000.000,00	R\$ 7.053.775,00	R\$ 7.053.775,00

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi franqueada a palavra e ninguém dela querendo fazer uso o Sr. Presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e apresentada esta ata, foi a mesma lida, achada conforme vai assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Fernando da Silva Braga, Victor Braga Neto e Rosa Maria Melo Braga, presidente e acionistas, respectivamente. AUTENTICAÇÃO: Está de acordo com o original lavrado no livro próprio em poder da Companhia. - Remanso (BA), 10 de julho de 1986. (aa) ROSA MARIA MELO BRAGA - Secretária. - Serviço Público Estadual - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB - CERTIDÃO - CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº 10-153.538 Por decisão da 3ª turma a cópia da ata de 15.07.86, DO CONS. DE ADM. DA AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO S/A, lavrada em 10/07/86 e protocolada sob o nº 033285-2 em 10/07/86. - Salvador, 10 de julho de 1986. - (aa) FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Geral.

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

SD-1496-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
CONVENÇÃO REGIONAL DE 20 DE JULHO DE 1986.

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PARTIDO DOS TRABALHADORES, na forma da Lei, convoca os Senhores Convencionais, nos termos da Lei, para a Convenção Regional a se realizar na Faculdade de Arquitetura da UFBA, à rua Caetano Moura, s/n, Federação, nesta cidade do Salvador-Ba., iniciando-se às 9:00 horas da manhã e prolongando-se pelo tempo necessário à votação dos filiados que chegarem ao recinto até às 17:00 horas.

Os trabalhos Convencionais obedecerão a seguinte
Ordem do Dia:

- Eleição de candidatos aos cargos Majoritários e aos cargos Proporcionais para as eleições de 15 de novembro de 1986;
- Sorteio dos números dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1986.

Salvador, 10 de julho de 1986.

Antonio Jorge Fonseca Sanches de Almeida.
Antonio Jorge Fonseca Sanches de Almeida.

SN - AP

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE CIVIL

CLIDENE-CLINICA DE DOENÇAS NERVOSAS LTDA.

ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA SILVA, CARLOS ALBERTO KRUSCHEWSKI e PAULO FRANCISCO, BORGES MARQUES, ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA CLIDENE-CLINICA DE DOENÇAS NERVOSAS LTDA RESOLVEM ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL, REGISTRADO SOB Nº 309, LIV. A-3, FL. 182, EM 27.10.83, C.P.J.: 1ª CLÁUSULA - A SOCIEDADE PASSA A TER SUA SÉDE À AVDA. GETÚLIO VARGAS, 844, FEIRA DE SANTANA. 2ª CLÁUSULA - O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 90,00 (NOVENTA CRUZADOS), PASSA PARA R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), DIVIDIDO ENTRE OS SÓCIOS, R\$ 5.150,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZADOS). 3ª CLÁUSULA - RETIRAM-SE DA SOCIEDADE OS SÓCIOS, ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA SILVA e CARLOS ALBERTO KRUSCHEWSKI, RECEBENDO TODOS OS SEUS DIREITOS, DANDO E RECEBENDO TOTAL QUITAÇÃO. 4ª CLÁUSULA - ADMITE-SE NA SOCIEDADE, IVONE MARIA BORGES MARQUES, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, RESIDENTE NESTA CIDADE, PORTADORA DO CPF 056581605-83, IDENTIDADE 1.111.085/88PBA, INTEGRALIZANDO EM MOEDA CORRENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.545,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZADOS), CORRESPONDENTE A 1.545,00 MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO (CINCO) COTAS. 12ª CLÁUSULA - AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL, DESDE QUE NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO, CONTINUAM EM PLENO VIGOR. E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E COMBINADOS, LAVRAM O PRESENTE INSTRUMENTO E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

FEIRA DE SANTANA (BA), 18 DE JUNHO DE 1986.

IVONE MARIA BORGES MARQUES
IVONE MARIA BORGES MARQUES
ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA SILVA
ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA SILVA

COM 1417

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO, BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO)

EDITAL Nº 31/1986

SD-1434

A DSPU-BA, faz público que às 14 horas de 11 de agosto de 1986, realizar-se-á a diligência de medição e avaliação, para efeito de DESMEMBRAMENTO, EM REGIME DE AFORA-
MENTO, do terreno da união, sito à RUA AGRÁRIO DE MENEZES, Nº 61 - (fundo) CASA Nº 01, SUB-DISTRITO DOS MARES NESTA CAPITAL, requerido por OSCAR JOSÉ DA SILVA, em favor de ANTONIO CARLOS DA ROA MORTE, através do proc. 878/85, lavrar-se-á termo de medição que ficará a disposição dos interessados por 10 (dez) dias, para quaisquer protesto ou impugnação, documentadamente.

Salvador, 09 de julho de 1986

Confere: *[assinatura]*

S.E.C.: W D

S. Ca/Roque/A. Souza.

[assinatura]

ANTONIO MOTAIBA LINHARES DA CUNHA.

CHEFE DA SEC.

SD-1426

CODEM

COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO MUNICIPAL DE JAGUARARI
CGC 13718853/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 21 de julho de 1986, às 10,00 horas, em primeira convocação e, às 10,30 horas em segunda convocação, na sede social, à Pça. Alfredo Viana, nº 2, na cidade de Jaguarari-BA, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Reti-ratificação da ata de Assembleia Geral de Constituição, no tocante a integralização do capital subscrito;
- Indicação e nomeação de peritos para avaliação de bens a serem incorporados ao Capital Social;
- Alteração do Art. 6º, do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Jaguarari, 09 de Julho de 1986

Edilberto Nunes de Sá

Presidente do Conselho de Administração

COM 1415 - 3-1



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decretos de 10 de julho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do ofício nº 157/86-SETHA,

RESOLVE:

Permitir o afastamento da servidora SONIA CASTRO KALIL, da lotação da RENURB, para participar do 48th International Course on Housing, Planning and Building, a ser realizado em Amsterdam-Holanda, durante o período de 28.07.86 a 04.01.87, sem prejuízo de seus salários e vantagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53, RESOLVE:

Nomear ELIANA MARIA SAMPAIO CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, código DAA-103-5, da SETHA.

Secretaria de Serviços Públicos

Resumo de Contrato, celebrado entre a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP e a firma SERTEME - Serviços Técnicos Máquinas para Escritório Ltda.

FUNDAMENTO: Processo nº 3.314/86, CARTA CONVITE Nº 002/86

OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de Máquinas Elétricas.

VALOR: R\$ 28.428,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), em 12 parcelas de R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros).

FORMA DE PAGAMENTO: Contra Empenho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2205 - Elemento 3132

DATA DA ASSINATURA: 27.06.86

VIGÊNCIA: 27.06.86 a 26.06.87

FORO: Da Comarca de Salvador

Nilton Vasconcelos
NILTON VASCONCELOS
Secretário

Iracilda Silva Santos
IRACILDA SILVA SANTOS
Diretora do SGA/SESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86

PARECER

Senhor Secretário,

Trata o presente parecer do julgamento das propostas à Tomada de Preços nº 001/86, realizada conforme autorização de V.Exa. em resposta ao ofício nº 170/86/SGA, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 33/86, desta Secretaria, publicada no Diário Oficial 31.05 e 01.06.86, objetivando a contratação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo de condicionadores de ar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo este período ser prorrogado se interesse houver do serviço público. Cumpridas as exigências legais do procedimento licitatório, inclusive no respeitante à publicidade, conforme se atesta neste processo, em dia, hora e local, compareceram as Firms: SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S/A e FRIGERAL CLIMATIZAÇÃO LTDA, esta última julgada não apta por deixar de exibir, acompanhando os demais documentos exigidos por lei, o Balanço e Demonstrativo de Lucros e Perdas do último exercício financeiro.

Do exame da proposta, a Comissão resolveu, por unanimidade, opinar pela adjudicação dos serviços da Firma SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S/A, que apresentou a seguinte cotação: taxa mensal Cz.... \$ 100,00 (cem cruzados) por cada aparelho, preço compatível com o mercado.

Em 06 de junho de 1986

Leandro Souza Braga de Albuquerque
Presidente

Isidoro Nogueira de Almeida
Membro

Marcos Antonio de Souza
Membro

Secretaria de Administração

- ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

AVISO: REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86 - SEFIN
O ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA P.M.S. torna público para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas de 21 de julho do corrente ano, serão recebidas propostas para fornecimento de IMPRESSOS EM FOLHAS MILÁRIOS CONTÍNUOS. O Edital completo poderá ser obtido à Av. Sete de Setembro nº 89 Edif. Oxumaré 4º Andar S/403.

Salvador, 10 de julho de 1986.
Edvaldo Figueiredo Nicory
EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
Diretor do OCQ/SEAD

Gracilo Gomes
Gracilo Gomes
Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA pede o comparecimento dos servidores abaixo relacionados ao Serviço Geral de Administração, no Solar Boa Vista - Engenho Velho de Brotas, até o próximo dia 30 do corrente mês, para tratar de assuntos ligados às suas situações funcionais, sob as penas da Lei.

Nome do Servidor	Matrícula
Alcina B. Pereira	10.114
Eli R. Pedro R. Mutti	15.683
Hilda Coelho	08.830
Tracy R. dos S. Santos	12.224
Lúcia M. A. Dias Gomes	08.596
Maria R. P. Oliveira	07.992

Marizete B. C. Bensabath	11.184
Oclidalina C. Sá	10.055
Suzana Santos Brandão	13.984
Ivone Costa E. Silva	11.407
Ana M. Mata Camalho	06.813
Antônio C. Maia Santos	10.614
Bernadete Paula Matos	11.146
Dilma F. Silva Leal	16.555 e 08.100
Ezenólia C. Sampaio	08.187
Giamália Silva Souza	13.548
Isabel R. Vieira Luz	07.134
Itana Silva G. Santa Rosa	09.565
Ivonildes S. L. Costa	15.452
Lúcia M. Santos A. Pinho	10.999
Maria José Fonseca Santos	12.911
Maria da Hora Pimentel	10.517
Maria Gilda S. Castro	15.624
Maria José B. Fonseca	04.426
Maria Lúcia D. Cintra	11.222
Marilinha B. Lima	11.258
Palmira Palmeira	08.327
Railena Landin Lustosa	14.910
Rilze T. Dantas	15.284
Rosa Maria C. Ribeiro	14.919
Sarita Antônia C. Alves	12.274
Terezinha C. S. Batatinha	11.118
Marília R. de Almeida	17.027
Aloísio Machado Silva	23.422
Antonieta F. dos Santos	10.890
Dalva C. de Moraes	16.385
Damiana Sales D. Santos	23.370
Eliseu de Souza Borges	14.481
Enaldo Araújo Rodrigues	19.001
Eurico do O. Salés	13.229
Jane R. Santos Cirino	13.767
João D. Alexandrino	21.585
Lêda Mª R. Campos	22.177
Lindinalva M. B. Candeias	13.591
Manoel Souza Barreto	12.767
Maria da P. M. Sampaio	16.295
Nilzete da C. Santos	18.153
Olga de Jesus Nunes	13.304
Roque da Silva Brito	17.216
Tânia M. R. M. Cardoso	12.528
Terezinha O. de Miranda	01.947
Waldemar N. Figueiredo	16.500
Marivânia da S. D. Lima	23.011
Hilda de A. Oliveira	11.780
Plínio Cardoso Filho	15.277
Vera Lúcia G. Freitas	11.487
Walquíria B. Ribeiro	14.997
Yolanda M. Gonçalves	08.430
Zuleica Gomes Ribeiro	09.561
Antônio A. O. Lima	08.704
Dalva Andrade de Fábio	16.788
Estefânia M. F. C. T. Fontes	13.101
Heliete Souza Melo	11.472
José Clementino Jesus	09.758
José Santos Souza	03.876
Margarida Borges	15.536
Maria J. do O. Santana	16.791
Milton Carlos da Silva	10.140
Nivaldo da Silva	05.299
Sônia Maria P. Planzo	11.175
Tânia Maria Nilo	11.330
Terezinha F. Reis	10.374
Waldenice B. Oliveira	11.896
Zaide F. de L. Bastos	09.629
Zulmira A. de J. Vidal	08.689
Arleth Braga Ferreira	08.217
Cora Sofia A. M. Lago	11.344
Haydee da Silva Santos	04.522
Helena Rios Carvalho	06.666
José C. de Oliveira	14.716
José da Silva	10.535
Maria C. de A. Lima	17.585
Pedro Pereira Vitória	04.790
Vicente P. Silva Lima	04.856
Carlos Ribeiro Soares	15.031
José Carlos dos Santos	14.378

Ana M. Leal Cirino	13.846
Alzira J. dos Santos	14.389
Dailton Magalhães Alves	21.205
Francisco J. da Silva	00.323
Gilberto Ribeiro	15.111
Ivan Dórea Câncio Soares	00.123
Joana S. R. da Silva	09.263
José Roberto Lima	01.115
Maria da H. de R. S. Jesus	08.296
Martins J. dos Santos	08.795
Vespaciana F. S. Aragão	00.029
Maria da G. C. Sampaio	13.430
Cláudio Paulo Souza	15.134
Maria de R. Simões de Souza	13.107
Sílvia M. V. M. Sanches	12.114
Domingos P. dos Santos	09.643
Maria Joselita A. Souza	04.418
Vera Lúcia Ferreira Pinheiro	13.595

Salvador, 10 de julho de 1986.

Serviço Geral de Administração - SMEC
Diretor

Secretaria de Finanças

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM, 09.07.86.

CONCEDO PROC. Nº

- 2340/85 - COLMAR AMERICANO DA COSTA
- 2008/85 - CANTIDIO NEVES DE CARVALHO
- 014/85 - HOTEIS OTHON S/A
- 2133/85 - ISABELA BARBOSA DE ALCANTARA ALVES
- 2167/85 - MARTA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
- 2451/85 - SIND. DOS EMP. DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO
- 1067/85 - ZELIA MARIA GOMES DAITRO

DEFIRO PROC. Nº

- 6752/85 - MARIA IRACI SOUSA

RECONHEÇO PROC. Nº

- 977/84 - DEVOÇÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES E DE N. S. DA BOA VIAGEM
- 2432/85 - CARMEM SILVIA DA SILVA MARQUES
- 2790/85 - EMPRESA PAKOTE E PRESENTES LTDA
- 2713/85 - EMPRESA ANIGE MODAS LTDA
- 2809/85 - EMPRESA FARMACIA CUNHA
- 2149/85 - LUIZ DA SILVA BARBOSA
- 9113/85 - OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA

CARLOS ROBERTO LEITE
DIRETOR DO SGA/SEFIN



Cidade do Salvador, 09 de julho de 1986

PORTARIA Nº 082/GAB-SETRAM/86

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe é conferida no Art. 99, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.569, de 15 de abril de 1986, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos em geral quando da recuperação da fachada no Centro Histórico de Salvador,

RESOLVE:

I - Interditar a partir de 00:00h do dia 14 de julho de 1986, o tráfego de veículos em geral na Rua das Flores, Baixa dos Sapateiros.

II - O tráfego voltará à sua normalidade às 24 horas do dia 16 de julho de 1986.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, em 09 de julho de 1986.

Carlos Alberto Batanga Chaves
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.341

Estado da Bahia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Nº 145 /86-CC

Salvador, 30 de junho de 1986.

Excelentíssimo Senhor

Deputado FAUSTINO DIAS LIMA

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, na forma do art. 30, § 1º da Constituição do Estado e tendo em vista as razões que adiante invoco, rigorosamente jurídicas, opus meu veto ao art. 14 do projeto de lei que "majora os vencimentos e proventos dos funcionários do Grupo Magistério do serviço público estadual, reestrutura a Tabela das Funções Gratificadas do Magistério e dá outras providências", por entendê-lo inconstitucional, além de contrário ao interesse público, inclusive quanto ao livre exercício da chefia da Administração Pública, a cargo do Titular do Poder Executivo.

O art. 14 do projeto é inconstitucional e nele avulta a desconsideração pelo interesse público que o torna inconveniente e contrário à boa e regular prática dos atos da Administração.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Tenha Vossa Excelência em mira, com os seus digníssimos pares, que a iniciativa dos projetos de lei que "disponham sobre organização administrativa..." é, por igual, do Governador do Estado, pela circunstância visível de sua responsabilidade pessoal e direta pelo comando dos negócios da Administração Pública, com a margem de liberdade que a Constituição reserva ao Chefe do Poder Executivo (cfr. art. 28, IV, 50 e 57, I e II da CEB).

Ora bem; impondo o art. 14 a escolha de ocupantes de comissões somente dentre servidores ativos ou aposentados das categorias funcionais do serviço público estadual, ao tempo em que cria uma regra geral e uniforme, não apenas destinada aos cargos do grupo ocupacional do Magistério, cerceia, de forma incompreensível e altamente prejudicial para os interesses da Administração, o poder político de gerência do Estado, que cabe ao Governador, por limitar o contingente de pessoas sobre as quais possa ou deva recair a confiança pessoal do dirigente para o preenchimento de "cargos de direção superior e intermediária, cargos de assessoramento e outros em que o provimento depender dessa confiança pessoal", segundo a letra do art. 99 da Lei nº 2.323/66 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Bahia), por isso mesmo que a nuto se faz a nomeação e a exoneração, livremente, quando a lei assim os declare (CF, art. 97, § 2º).

Quisesse o Poder Executivo impor-se tal limite, por sua iniciativa, mesmo que estranhável a proposta, seria de todo constitucional, enquanto persistisse a possível con-